



**Câmara Municipal de Paiva**  
CEP 36.195-000 – Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Contrato nº 15/2019.

**CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva/MG.

## **1. DAS PARTES CONTRATANTES E FUNDAMENTOS**

### **1.1. DA CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Paiva-MG, situado a Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Bairro Centro, Paiva, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.507.012/0001-68, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Fabiana de Souza Brandão**, brasileira, casada, servidora pública, nascida no dia 18 de janeiro de 1984, filho de Maria Aparecida de Souza Brandão e José Dias Brandão, Portador da Cédula de Identidade da Polícia de Minas Gerais nº MG - 13246247 e do CPF nº 059.498.326-63, residente e domiciliada na Rua Juscelino Ferreira de Paiva, nº 776, nesta cidade de Paiva, CEP 36.195-000, Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, adiante denominada **CONTRATANTE**.

### **1.2 – DA CONTRATADA**

1.2.1 A Empresa Luiz Gonzaga Fernandes Batista ME, empresa do setor privado, com sede na Av. Juscelino Ferreira de Paiva, nº 160– Centro, na cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.649.844/0001-30, adiante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado por Luiz Gonzaga Fernandes Batista, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 009.423.618-65.

### **1.3. DOS FUNDAMENTOS**

1.3.1. Este Contrato decorre do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2019 – CARTA CONVITE Nº. 04/2019**, fundamentado na Lei Federal Nº. 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1 – O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gênero alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva-MG, conforme abaixo:

## **3. DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO, DO CUSTO E DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA**

*Fabiana de Souza Brandão*  
*[Assinatura]*

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	0446	Achocolatado em Pó - instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote 800g	UN	5,0000	6,77	33,85
0006	0450	Biscoito Água e Sal. - Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem de 400g.	PCT	18,0000	3,88	69,84
0008	0452	Biscoito de Polvilho - embalagem de 200g	PCT	10,0000	3,66	36,60
0009	0453	Bolo Redondo - assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Sabores: Laranja, Cenoura, Côco, Chocolate.	UN	60,0000	5,43	325,00
0010	0455	Carne de Frango - (Filé de peito de frango bandeja) resfriado, com cor, odor sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF,	UN	15,0000	10,88	163,20

*Handwritten signature*

		endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 1 kg a 2 kg.				
0013	0457	Creme de Leite - Embalagem de 200g.	UN	10,0000	2,43	24,30
0014	0458	Extrato de Tomate - preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem de 340g	UN	12,0000	2,87	34,44
0016	0460	Leite Condensado - qualidade superior, caixa 395g.	UN	10,0000	3,77	37,70
0020	0464	Maionese - tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens de 200g.	UN	5,0000	2,43	12,15
0024	0468	Milho Verde - em conserva, em grãos, em lata em folha	UN	15,0000	1,64	24,60

*Handwritten signature*

		de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 200g				
0027	0471	Mortadela - defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	KG	20,0000	18,43	368,60
0028	0472	Óleo de Soja - refinado, tipo 1. Embalagem c/ 900ml de boa qualidade em embalagem PET	UN	4,0000	3,77	15,48
0029	0473	Pão de Forma - (pacote) tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UN	25,0000	3,87	96,75
0030	0474	Pão Francês - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	90,0000	3,88	349,20
0032	0476	Pó de Café - torrado e moído embalado a vácuo, com data de fabricação e validade,	UN	26,0000	7,77	202,02

*Handwritten signature:*  
 Marcelo  
 [Signature]

		embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto. Pacote de 500g				
0033	0477	Presunto - PRESUNTO, Produto de boa qualidade fatiado em embalagem, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA, de alta qualidade.	KG	20,0000	17,27	345,40
0034	0478	Queijo Tipo Minas - produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM),  estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	UN	10,0000	13,88	138,80
0035	0479	Queijo Tipo Mussarela - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em fatia acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA,	KG	20,0000	22,44	448,80

*Handwritten signature*

		carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.				
0036	0480	Refresco em Pó Adoçado - REFRESCO EM PÓ ADOÇADO, 25g vários sabores com rendimento conhecidos como pó para refresco, sabores: laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, frutas cítricas, mamão com laranja, açaí.	UN	30,0000	0,87	26,10
0037	0481	Refrigerante em Garrafa Tipo Pet - Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade. Embalagem de 2 litros.	UN	80,0000	3,93	314,40
					TOTAL: R\$ 3.068,23	

### 3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade do contrato é de até 31 de dezembro de 2019, a contar de sua assinatura.

### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 3.068,23 (Três mil e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)

3.2.2 - O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a entrega e conferência dos objetos licitados pela responsável da Secretaria da Câmara Municipal de Paiva, mediante apresentação da NF pela Contratada.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Handwritten signature*  
A

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento:

**01.031.015.2.0004 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.**  
**3.3.90.30 – Material de consumo.**

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Além daquelas previstas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais a Contratada se obriga:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;
- c) Garantir a Câmara o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- d) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- e) Fica a empresa Contratada obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, atualizada, ou seja, as **CERTIDÕES**: INSS, FGTS E TRABALHISTA, caso as mesmas estejam vencidas.
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara, nos termos do presente contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

6.1 - Além daquelas previstas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais a Contratante se obriga:

- a) Publicar o extrato do Contrato;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar a execução do presente instrumento, informando à Empresa Contratada para fins de supervisão;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.

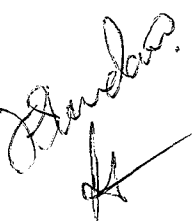
## **7 – DOS DIREITOS**

7.1 – São direitos do CONTRATANTE:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA, em especial os previstos no presente instrumento;

b) Aplicar a legislação referente aos contratos administrativos na execução do respectivo instrumento contratual, como também resolver os casos omissos.

7.2 – São direitos do CONTRATADO:



a) Cobrar pelos produtos a CONTRATANTE e que não constituam objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.

## **8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, do objeto deste Contrato poderá ser determinada pela Câmara Municipal de Paiva, mediante a assinatura de Termos Aditivos.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**9.1** - Compete à Secretaria da Câmara, através de seu responsável, atestar os recibos emitidos pela Empresa Contratada e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Empresa Contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeito às seguintes penalidades:

**10.1.1** - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**10.1.2** - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**10.1.3** - Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato;

**10.1.4** - Representação ao Ministério Público

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1** - A rescisão do presente contrato de preços poderá ser:

**11.1.1** - Determinada por ato motivado da Administração;

**11.1.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**11.1.3** - Judicial.

**11.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a Empresa Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

## **12. DA INDENIZAÇÃO**

**12.1** - Ocorrendo rescisão, a Empresa Contratada caberá receber o (s) item (ns) fornecido (s) até a data da rescisão, observado a Cláusula 10, item 10.1.2, da presente.

## **13. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**13.1** - O Contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

## **14. DA VIGÊNCIA**

*Handwritten signature*  
A



14.1 - O presente contrato terá prazo determinado, tendo seu início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

## 15 - DA PUBLICAÇÃO

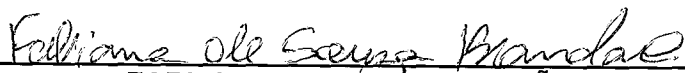
15.1 - A Câmara Municipal de Paiva providenciará a publicação deste contrato em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

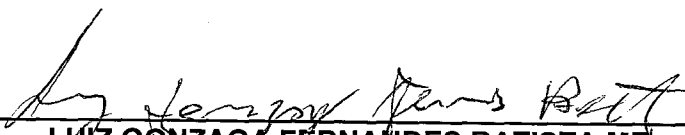
## 16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

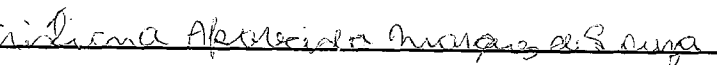
Paiva, 28 de março de 2019.

  
FABIANA DE SOUZA BRANDÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

  
LUIZ GONZAGA FERNANDES BATISTA ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1)  CPF: 073.341.996.85

2)  CPF: 094.996.996.98.

